

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 9850/2022

Cuidam os autos de solicitação da Divisão de Saúde, para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos instalados no Setor de Assistência Odontológica, com fornecimento de peças.

Para tanto, o Centro de Memória apresentou o Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 02/03, donde informa que “a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) faz-se necessária para garantir o funcionamento dos equipamentos odontológicos instalados no Setor de Assistência Odontológica a fim de viabilizar o atendimento odontológico sem interrupção” e indica o valor médio estimado de R\$34.717,86.

Às fls. 11/17 e 18/22 foram acostados os correspondentes estudos preliminares e mapa de risco; às fls. 31/53 o Termo de Referência e sua atualização às fls. 62/84, devidamente ratificado pela gestora e suplente às fls. 60 e 61.

Com esteio no Parecer nº 414/2022 da Assessoria Jurídica (fls. 87/91), esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 94/112.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos informou que o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 19.557,60 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme quadro de fls. 147/148.

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou que, há, nesta data, disponibilidade orçamentária para atender a despesa tratada nos autos, salientando que o valor para suportar a despesa no exercício seguinte deverá constar da respectiva proposta orçamentária (fl. 152).

Nesse contexto, VALIDO a Estimativa de Custos 28/2023, de fls. 147/148, e determino a sua publicidade.

Pelo exposto, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 9850/2022

8.666/1993.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para publicação da estimativa de custos e adoção das providências necessárias à realização do certame.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4